PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.890, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO "VISTA ALEGRE DO JUÁ", CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 22.608, DE 31 DE JULHO DE 2025, QUE PASSA A DENOMINAR-SE COMO "JUÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O bairro "Vista Alegre do 'Juá', criado pela Lei Municipal nº 22.608, de 31 de julho de 2025, passa a ser denominado como Juá".

Art. 2º Fica alterado o inciso IV, § 2º, do art. 119 da Lei Municipal nº 20.534 de 17 de dezembro de 2018, o qual passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 119.....
§ 2º
IV - Zona Oeste – composta pelos bairros: Amparo, São Cristóvão, Alvorada, Conquista, Novo Horizonte, Santarenzinho, Maracanã, Maracanã I, Nova Jerusalém, Nova Vitória, Elcione Barbalho e Juá."

Art. 3º Permanecem inalteradas as obrigações e previsões constantes nos arts. 1º,2º,3º,5º,6º e 8º, da Lei Municipal nº 22.608, de 31 de julho de 2025, exceto no que diz respeito à nomenclatura do bairro, que deverá constar conforme o disposto no art.1º da presente norma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º da Lei Municipal nº 22.608, de 31 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/FB1D-88B8-17EA-093E e informe o código FB1D-88B8-17EA-093E